



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000*

*Fone: 55 3643-1011*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

### **DECRETO Nº 1.139, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Anula o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o cargo de Secretário de Escola no Município de Boa Vista do Cadeado.

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que a Unidade Central de Controle Interno emitiu parecer contrário à contratação emergencial para a função de Secretário de Escola com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão do planejamento, da organização funcional do Poder Executivo do município e as reais necessidades de nomeação de novos servidores, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Está anulado o Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 01/2023, para o cargo de Secretário(a) de Escola, sob o fundamento da inexistência do cargo, apontado no memorando nº 001, de 23 de janeiro de 2023, da Unidade Central de Controle Interno (UCCI).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Maria Alice da Costa Beber Goi**  
**Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda**